

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 14 DE SETEMBRO DE 2016 • 1131 • 05 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 619/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA E LOGISTICA
17.003 – DIRETORIA DE VIAS URBANAS
04.122.0002.2077 – MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 30.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA E LOGISTICA
17.003 – DIRETORIA DE VIAS URBANAS
04.122.0002.2077 – MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 30.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 30.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 620/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 121.607,92 (CENTO E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº

3208/2014 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 121.607,92 (CENTO E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA E LOGISTICA
17.003 – DIRETORIA DE VIAS URBANAS
15.451.0005.1008 – PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIROS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 121.607,92

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 121.607,92

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO A TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 621/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.366,94 (QUARENTA E TRES MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2014 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.366,94 (QUARENTA E TRES MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA E LOGISTICA
17.003 – DIRETORIA DE VIAS URBANAS
15.451.0005.1008 – PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIROS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00512 – CIDE – (LEI 10866/04, ART 1.B) - EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 43.366,94

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 43.366,94

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO AO CIDE – (LEI 10866/04, ART 1.B).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA

PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 622/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 442,65 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 442,65 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.243.0010.6011- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A LEITURA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 442,65

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 442,65

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.243.0010.6010- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 442,65

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 442,65

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 623/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2014 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2061- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00103 - 5% SOBRE TRANSF CONSTITUC - EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 30.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO AOS 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 624/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 517.957,72 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2014 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 517.957,72 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
23.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0023.2109- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 517.957,72

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 517.957,72

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO AOS RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 625/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO

VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
21.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2031- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 20.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

21- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
21.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2031- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 20.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 20.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

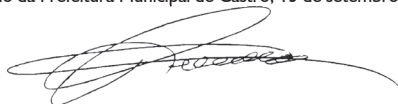
PORTARIA Nº 952/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais - da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora SABRINA DO ROCIO RODRIGUES matrícula nº 24554-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 06 de outubro de 2016 a 05 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 953/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais - da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora MARIA RELINDES MACHADO FRANCO matrícula nº 20060-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 02 de setembro de 2016 a 01 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

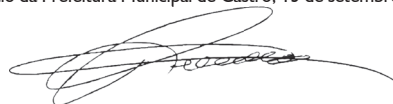
PORTARIA Nº 954/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais - da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora SILVANA DAVIDOSKI matrícula nº 19690-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 08 de setembro de 2016 a 07 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

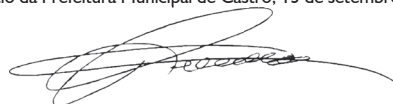
PORTARIA Nº 955/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais - da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora CLARICE DO ROCIO DE ALMEIDA matrícula nº 17833-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 01 de agosto de 2016 a 31 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 956/2016

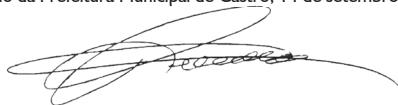
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECEMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 409
GILVANA SILVA BRANDES 7005-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 957/2016

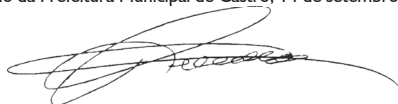
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 407
ELISA MARIA BOAMORTE 16110-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 958/2016

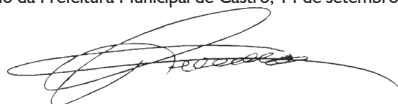
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 406
IVONE DOS REIS 12874-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 959/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

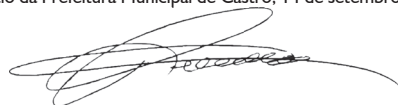
Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de abril de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S2 506

INILZA DE JESUS OLIVEIRA LAROCCA 3662-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

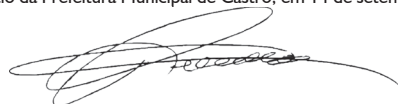
PORTARIA 960/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 12596/2016, e as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, e as disposições do Decreto nº 498/2009, resolve:

Art. 1º - REGULARIZAR licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor OSNIR DA SILVA, Matrícula nº 16527-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística no período de 01 de agosto de 2016 a 30 de agosto de 2016, nos termos do Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 14 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**


PORTARIA Nº 961/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora SILVANA APARECIDA MACIEL KALED matrícula nº 17710-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 08 de agosto de 2016 a 07 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

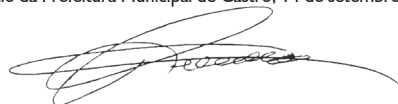
PORTARIA Nº 962/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor EDEMAR DE LIMA matrícula nº 22470-1, lotado na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social no período de 13 de outubro de 2016 a 12 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

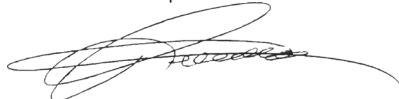
PORTARIA Nº 963/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora PATRICIA MOREIRA FADEL FANHA matrícula nº 26085-0, lotada na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social no período de 08 de setembro de 2016 a 07 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

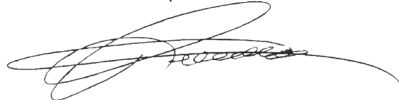
PORTARIA Nº 964/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ANGELITA MARCHEL DE SOUZA matrícula nº 23868-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 19 de setembro de 2016 a 18 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

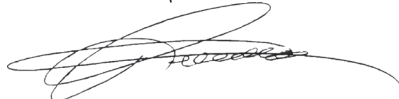
PORTARIA Nº 965/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ANGELITA MARCHEL DE SOUZA matrícula nº 23868-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 19 de setembro de 2016 a 18 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO- ESTADO DO PARANÁ, através de sua Superintendência de Suprimentos, informa aos interessados em participar do Pregão na Forma Presencial nº 130/2016, a sua SUSPENSÃO, para análise de pedidos de impugnação do edital através dos protocolos nº 14623/2016 e nº 14645/2016. Comunicamos que será informado, em tempo oportuno, a nova data e horário para abertura do referido Pregão, através de publicação em Diário Oficial do Município.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Superintendência de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, Nº 22, Centro, no horário das 8h30min às 17h00min, ou ainda pelo fone (042) 2122-5046.

Castro, 13 de setembro de 2016.



**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro**

PODER LEGISLATIVO

Errata da 1ª Retificação de Edital- Pregão Presencial nº 003/2016

Em conformidade com o que foi publicado pelo Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição nº 9780, de 13 de setembro de 2016, e tendo em vista o cumprimento dos prazos legais, retifica-se o publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, de nº 1130:

Onde se lê: ... transferindo a sessão pública de lances para a data de 22 de Setembro de 2016.

Leia-se: ... transferindo a sessão pública de lances para a data de 27 de Setembro de 2016.

Castro, 14 de setembro de 2016.



**GERSON SUTIL
Presidente**